



PORTARIA Nº 173 CSFS/IFC/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECE**R recesso no IFC - *Campus* São Francisco do Sul, no dia 23 e nos dias 26 a 30 dezembro de 2016, mantendo-se apenas os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a compensação do recesso disposto no artigo anterior, deverá ser realizada entre os dias 1º de novembro de 2016 a 28 de abril de 2017, mediante antecipação e/ou postergação da jornada de trabalho, limitada a, no máximo, 02 (duas) horas por dia, devendo haver rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência dos servidores por parte da chefia imediata.

Art. 3º - **ESTABELECE**R a jornada de trabalho dos servidores das 8 às 14 horas, entre os dias 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, sendo vetada, neste período, a compensação de horas de que trata o Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - **DETERMINAR** que não será necessária a compensação do horário referente ao Art. 3º, porém a Administração poderá solicitar aos servidores a realização de alguma atividade específica, no interesse institucional, a ser realizada durante o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Amir Tauille

Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014

IFC Campus São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no *campus*)

